



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.095, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.138	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	0001	-	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL R\$ 220.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.119	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte	0001	222	R\$ 79.549,11
1.009	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	159	R\$ 39.856,45
2.064	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	118	R\$ 100.594,44
<b>TOTAL R\$ 220.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de dezembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal